emprego

PRECISAM-SE

EMPREGADO DE BALCÃO para venda de mat. construção. Massamá. Contacto: ipadvog@portugalmail.pt

ORÇAMENTISTA para empresa de Materiais de Construção em Casal Cambra e Massamá. Contacto: ipadvog@portugalmail.pt

ENCONTRE TUDO EM CLASSIFICADOS.DN.PT

ENCONTRE TUDO EM CLASSIFICADOS.DN.PT

PRECISA-SE CHAPEIRO PINTOR E APRENDIZ
Para trabalhar em Inglaterra numa oficina em desenvolvimento para mais informações contactar: +447533016017 wiltshirebodyshop@gmail.com

---

Ciências ULisboa

EDITAL

Candidatura ao cargo de Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, no *Diário da República*, II Série, n.º 203, de 20 de outubro, e no artigo 4.º da deliberação do Conselho de Escola sobre o procedimento de eleição do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o Professor Doutor António Mateus, Presidente daquele Conselho, faz saber que se encontra aberto, pelo período de quinze dias úteis, decorrendo o primeiro dia de prazo a 19/3/2018, o processo de candidatura ao cargo de Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, para o quadriénio 2018-2022.
2. O Diretor é eleito pelo Conselho de Escola da Faculdade para um mandato de quatro anos e é o órgão de governo e de representação externa da Faculdade.
3. Pode ser eleito Diretor qualquer professor ou investigador da Faculdade, de outra unidade orgânica da Universidade de Lisboa, ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino universitário ou de investigação. Não pode ser eleito Diretor quem se encontre na situação de aposentado ou quem incorra noutras inelegibilidades previstas na lei.
4. O cargo de Diretor é exercido em regime de dedicação exclusiva, estando dispensado de exercer atividade docente regular, se aplicável.
5. As candidaturas são dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral no período compreendido entre 19/3/2018 e 9/4/2018, são submetidas na plataforma no sítio institucional da Faculdade (https://ciencias.ulisboa.pt/eleicao-diretor) e entregues presencialmente no Núcleo de Expediente da Faculdade, durante o horário de atendimento.
6. As candidaturas são redigidas em língua portuguesa e acompanhadas, necessária e cumulativamente, pelos seguintes documentos escritos e em formato digital (pdf):
a) *Curriculum vitae* do candidato, que inclui endereço de correio eletrónico e endereço postal para notificação do candidato;
b) Declaração de honra, datada e assinada, em que o candidato indica não se encontrar em nenhuma das situações de inelegibilidade ou incompatibilidade previstas na lei ou nos estatutos da FCUL;
c) Declaração onde inequivocamente o candidato expresse o seu não e sua aquiescência à utilização do correio eletrónico como meio de notificação no âmbito da presente candidatura (minuta de declaração disponível na plataforma de candidatura em https://ciencias.ulisboa.pt/eleicao-diretor);
d) Documento que ateste o vínculo laboral a que se refere o artigo 46.º dos Estatutos da FCUL;
e) Programa de ação a desenvolver durante o exercício do cargo de Diretor da FCUL, onde, designadamente, deve:
i. Apresentar uma análise que identifique claramente as forças, fragilidades, oportunidades e condicionantes (ameaças) ao desenvolvimento futuro da FCUL;
ii. Apresentar circunstanciadamente as medidas e políticas a implementar durante o mandato, os meios necessários à sua exequibilidade e os mecanismos para a sua monitorização/acompanhamento.
7. A inclusão de documento no processo de candidatura em que o candidato indica os nomes dos Subdiretores que o coadjuvarão na direção, caso seja eleito, é fortemente recomendada.
8. A legislação e demais informação relevante, por que se rege a eleição do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa pelo Conselho de Escola, encontram-se disponíveis para consulta em: https://ciencias.ulisboa.pt/eleicao-diretor
9. Legislação aplicável: Deliberação do Conselho de Escola sobre o procedimento de eleição do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa para o quadriénio 2018-2022; Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Estatutos da Universidade de Lisboa; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; Código do Procedimento Administrativo, e outra cuja aplicação não esteja excluída.
10. O Edital será publicado:
a) No sítio institucional da FCUL e no da Reitoria da Universidade de Lisboa;
b) Em dois jornais de expansão nacional, com devido destaque;
c) No sítio institucional de uma entidade internacional de âmbito académico.
11. O presente Edital foi aprovado na Reunião n.º 4/2018, de 13 de março de 2018, do Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Contactos: Presidente da Comissão Eleitoral para a eleição do Diretor
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
Campo Grande, 1749-016 Lisboa, Portugal
Correio eletrónico: eleicao.diretor@ciencias.ulisboa.pt

O Presidente do Conselho de Escola
António Mateus

A-S — LINDA-A-VELHA

Insolvência de CARLOS MANUEL DOS REIS MAGALHÃES E ISABEL MARIA DOS SANTOS TOMÉ MAGALHÃES

Processos, respetivamente, 14655/17.3T8SNT e 14654/17.5 T8SNT
Comarca Lisboa Oeste - J. Comércio Sintra - J5 e J4

VENDA

A A7S, por determinação dos Exmos. Administradores de Insolvência, procede à venda, mediante receção de propostas em carta fechada, dos bens que ora se identificam, conforme as condições expressas no presente anúncio.

VERBA 1 - Prédio urbano, correspondente à fração H, situada no 3.º andar esquerdo do prédio destinado a habitação, sito na Rua Gonçalves Crespo, n.º 20, na freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras. Descrito na CRP sob o n.º 633 e inscrito na matriz predial sob o n.º 2723.

Valor mínimo de venda: 131 033,21 € (cento e trinta e um mil e trinta e três euros e vinte e um cêntimos).

Propostas a enviar para: A7S, Lda., Rua Cesar de Oliveira, 20 C, 1600-427 Lisboa.
Data-limite de receção de propostas: 18 horas do dia 26 de março de 2018.
Abertura das propostas: 27 de março de 2018, pelas 11.00 horas.

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

Nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do art.º 164.º do Código da Insolvência e da Recuperação da Empresa, procede-se à venda dos bens discriminados, com apresentação de propostas em carta fechada, no âmbito do processo de insolvência supra. As cartas deverão ser registadas, identificar completamente o processo e o proponente, mencionar o valor oferecido por extenso e ser enviadas para o escritório da A7S, Lda., ou entregues em mão, até à data-limite.

O imóvel será mostrado aos interessados no dia 20 de março, entre as 11,00 e as 12,30 horas.

Para qualquer informação adicional, contactar comercial@a7s.pt.

A proposta vencedora, com a adjudicação, pagará 10% de Entrada com a assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda e 5% de comissão à Encarregada de Venda, acrescidos de IVA. O restante valor será pago na escritura.

DN 16/3/2018

---

oleiros

AVISO N.º 4/2018 (EXTRATO)

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho, por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, informam-se os interessados que, por publicação no *Diário da República*, II Série, n.º 51, de 13 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da referida publicação, um procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para contratação de vários postos de trabalho para exercer funções no Município de Oleiros.

As candidaturas deverão ser apresentadas nos termos apresentados no referido aviso.

Paços do Município de Oleiros, 13 de março de 2018

O Presidente da Câmara
Dr. Fernando Marques Jorge

AVISO

Abertura do Período de Discussão Pública da 3.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei

Ricardo Jorge Martins Aires, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 2 de março de 2018, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta da 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, por um período de 15 dias, contados a partir do 5.º dia posterior ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na II Série, para efeitos dispostos no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e que os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, as quais poderão ser entregues ou enviadas por correio para Praça Mattos e Silva Neves, n.º 1, 6110-174 Vila de Rei ou por correio eletrónico para geral@cm-viladerei.pt

Mais se torna público, ainda, que a proposta da 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei poderá ser consultado no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vila de Rei (www.cm-viladerei.pt) e nas suas instalações, na Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica, sitas na morada acima indicada, todos os dias úteis, das 9 às 17 horas.

5 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei
Ricardo Jorge Martins Aires

ARPCA

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CONCELHO DE ALMADA

Sede Social, Rua S. Salvador da Baía - Almada

AVISO CONVOCATÓRIO

De harmonia com a Secção n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto, convoco os sócios da Associação, em pleno uso dos seus direitos, a reunirem-se em **SESSÃO ORDINÁRIA** da Assembleia Geral, pelas **14 horas** do dia **27 de março** do corrente ano, na sua Sede Social, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único - Apreciação, discussão e votação do Relatório e Contas da Gerência de 2017 e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal.

Almada, 14 de março de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Carlos Lopes Ribeiro

Nota: Não havendo número de sócios necessários para a Assembleia Geral se reunir em 1.ª convocação, a mesma reunir-se-á 30 minutos depois com qualquer número de sócios, conforme estipula o n.º 2 do artigo 22.º do Estatuto.

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Juízo Local Cível das Caldas da Rainha - Juiz 1

ANÚNCIO

Proc.: 385/16.2T8CLD - Interdição/Inabilitação - Ref.: 87729675 - Data: 13/3/2018

Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal a ação de Interdição/Inabilitação em que é requerida Vera Mónica Diniz Rego, com residência em domicílio: Beco Alto dos Pinheiros, n.º 10, Famões, 2540-189 Bombarral, para efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica. Passei o presente e outro de igual teor para serem afixados.

A Juíza de Direito
Dra. Joana Teixeira da Cruz
A Oficial de Justiça
Manuela Maria Coelho da Silva

OFEREÇA UMA PRIMEIRA PÁGINA
DE ARQUIVO OU PERSONALIZADA
www.lojadojornal.pt ou ligue 213 187 880
DN

PARA ANUNCIAR 800 241 241 CHAMADA GRATUITA

---

avisos, tribunais e conservatórias

ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

EDITAL N.º 36/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 142.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, faz saber que, por acórdão proferido em Audiência Pública do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de 20 de abril de 2017, foi aplicada ao Sr. Dr. Joaquim Virgílio Rodrigues Brandão, que profissionalmente usava o nome abreviado de Virgílio Rodrigues Brandão, e que era titular da Cédula Profissional n.º 14786L, com último domicílio conhecido no Br. Olival Pancas, Lt. 33, Fontainhas, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 3 (três) anos com sanção acessória de restituição à participante de 180,00 € (cento e oitenta euros), por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, artigo 84.º (parte final), 85.º/1 e 2 alínea a), artigo 86.º alínea a), artigo 92.º e artigo 96.º/1 e 2, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro), no âmbito do Processo Disciplinar n.º 666/2011-L/D - 4.ª Secção.

A decisão tornou-se definitiva em 2 de dezembro de 2017.

Apesar de consolidada na ordem jurídica interna, atento o cancelamento da inscrição do Sr. Dr. Virgílio Rodrigues Brandão, em virtude da aplicação de pena disciplinar de Expulsão desde 6 de dezembro de 2013 (artigo 51.º/1 alínea c) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários e o disposto no artigo 173.º/2 do EOA) a execução da presente pena não se iniciará.

Lisboa, 6/3/2018

O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa
Paulo Graça

SICAD

AVISO

Nos termos do art.º 3.º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público que está disponível no seu sítio da Internet (www.sicad.pt) o diagnóstico elaborado no âmbito do Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI), referente aos territórios «Santarém Cidade», «Loulé - Freguesia de Quarteira» e «Maia».

Posteriormente será publicitado, no sítio da Internet do SICAD, o Aviso de Abertura do processo de candidatura a financiamento público dos projetos que constituirão o Programa de Resposta Integrada (PRI) deste território.

Direcção Geral de Geologia e Energia — REPÚBLICA PORTUGUESA ECONOMIA — Portugal Energia

EDITAL

INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO/POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo CAC N.º 3931

Faço saber que **Petróleos de Portugal - Petrogal, SA**, pretende obter licença para uma instalação de combustíveis destinada a **venda**, sita em **Estrada Nacional 260 ao km 27,375**, União das Freguesias de **Serpa (Salvador e Santa Maria)**, concelho de **Serpa** e distrito de **Beja**.

A referida instalação encontra-se abrangida pelas disposições do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que estabelece os procedimentos de licenciamento das instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis e pelos respetivos regulamentos de segurança.

Em conformidade com a disposição do n.º 9 da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, são convidadas as entidades singulares ou coletivas a apresentar, por escrito, para DIECS - Divisão de Instalações Elétricas e Combustíveis Sul - Alentejo, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital, as suas reclamações contra a concessão da licença requerida pela entidade acima indicada e com a seguinte constituição:

Produto	Instalação	Capacidade (litros)
Gasóleo Rodoviário	Enterrada	24 000
Gasóleo Rodoviário	Enterrada	24 000
Gasolina Euro Super (I.O 95)	Enterrada	24 000
Gasolina Euro Super (I.O 95)	Enterrada	24 000
Gasóleo Colorido e Marcado	Enterrada	24 000

Num total de 120 000 litros.

Évora, 9 de fevereiro de 2018

O Diretor de Serviços de Combustíveis
Carlos Jorge Oliveira

ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

DIA 28 DE MARÇO DE 2018 - 15.15 HORAS

Nos termos da alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE), convocam-se os associados da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) para se reunirem, em **Assembleia Geral**, na **sede da OSAE**, sita na Rua de Artilharia Um, n.º 63, em **Lisboa**, no **dia 28 de março de 2018**, pelas **15.15 horas**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto um: Discutir e votar o relatório e as contas da Ordem respeitantes ao exercício de 2017.
Ponto dois: Designação, sob proposta do conselho fiscal, do Revisor Oficial de Contas.

Notas:

1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do EOSAE, um associado pode ser representado na Assembleia Geral por outro, desde que o mandatário não represente mais do que cinco associados.
2 - Nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do EOSAE, não estando presente, à hora designada na convocatória, metade dos membros que constituem a Assembleia, esta reúne-se 15 **minutos depois**, sendo válidas as deliberações tomadas com qualquer número de presenças.
3 - Os documentos em debate serão publicados no sítio eletrónico da Ordem nos prazos fixados pelo EOSAE.

Lisboa, 14 de março de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Armando Oliveira

A-S — LEIRIA

Insolvência de JOSÉ DE JESUS ORFÃO

Processo 1744/17.3T8LRA - Comarca Leiria
Juízo Comércio Leiria - J2

VENDA

A A7S, por determinação do Ex.mo Administrador de Insolvência, procede à venda, mediante receção de propostas em carta fechada, dos bens que ora se identificam, conforme as condições expressas no presente anúncio.

VERBA 1 - Prédio urbano, correspondente a uma moradia de cave, r/c, 1.º andar e logradouro (3 pisos), com 585 m2 área total, situado em Cruz de Areia, Lote 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 59, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 5698 da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Localizado na Rua Titto Larcher, Lote 7, Leiria.

Valor mínimo de venda: 153 240,00 € (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta euros).

VERBA 2 - Rústico, correspondente a pinhal com 4980 m2 de área total, situado em Arneiro da Fonte Fria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 8157, inscrito na respetiva matriz sob o número 11711 da Freguesia de Caranguejeira.

Valor mínimo de venda: 2000,00 € (dois mil euros).

Propostas a enviar para: A7S, Lda. - Rua Cesar de Oliveira, 20-C, 1600-427 Lisboa.
Data-limite de receção de propostas: 12 horas do dia 29 de março de 2018.
Abertura das propostas: 2 de abril de 2018 pelas 10.30 horas.

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

Nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do art.º 164.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, procede-se à venda dos bens discriminados, com apresentação de propostas em carta fechada, no âmbito do processo de insolvência supra. As cartas deverão ser registadas, identificar completamente o proponente, mencionar o valor oferecido por extenso e ser enviadas para o escritório da A7S, Lda., ou entregues em mão na data e no local de abertura.

Os bens serão mostrados aos interessados por marcação prévia. Contactar: comercial@a7s.pt.

A proposta vencedora, com a adjudicação, pagará 10% de entrada com a assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda e 5% de comissão à Encarregada de Venda, acrescidos de IVA. O restante valor será pago na escritura.

DN 16/3/2018

NOVO DN CLASSIFICADOS
PROCURE BONS NEGÓCIOS NO SÍTIO CERTO.
AGORA NO PAPEL E NO DIGITAL.
QUEM PROCURA ENCONTRA.
classificados.dn.pt
Diário de Notícias